

**DECRETO Nº 38**  
**de 03 de OUTUBRO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 978.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1292, de 13 de DEZEMBRO de 2016,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 978.500,00 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

05.01.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.015 - MANUT. SERV. VIGILÂNCIA, CANTINA E ZELADORIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

07.01.02 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2.039 - AUXÍLIOS DE DONATIVOS A CARENTES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

07.02.01 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.049 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

100 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.272.1313 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.065 - MANUTENÇÃO OBRIG. PREVID. TRIB. E SOCIAIS SAÚDE - RGPS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0203 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.066 - MANUTENÇÃO PROG. MEDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0203 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Ijaci - MG |               |
| Afixado no quadro de avisos de     |               |
| publicações no período de:         |               |
| 03/10/2017                         |               |
| Servidor:                          | ChmSB         |
| Cargo:                             | Recepcionista |
| CPF ou RG:                         | MS 435.260    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI - MG**

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTONIO FILHO N 119 - CENTRO

CNPJ: 18.244.400/0001-08 Telefone: 35 38431280

Página: 2  
Exercício: 2017

**DECRETO Nº 38**  
**de 03 de OUTUBRO de 2017.**

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0246 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.080 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

09.01.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

12.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.082 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

09.01.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

12.272.1313 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.083 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - RGPS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

12.365.0401 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.091 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.093 - MANUTENÇÃO PROG. MUNIC. DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.096 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

13.01.01 - COORD. SERV. TRANSPORTE E TRANSITO

26.122.1202 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.145 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO E GARAGEM MUNICIPAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**Adiciona: 978.500,00**

**DECRETO Nº 38**  
**de 03 de OUTUBRO de 2017.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PROFEITO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

05.01.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

04.123.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.012 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

05.01.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERV. MOV. PESSOAL E REC. HUMANOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.064 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0203 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.066 - MANUTENÇÃO PROG. MEDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0203 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.034 - INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMA MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

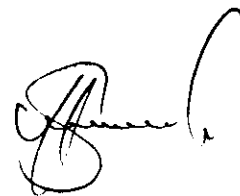
2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



**DECRETO Nº 38**  
**de 03 de OUTUBRO de 2017.**

2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.072 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.075 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.155 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE - TFD

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.036 - OBRAS E EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES MEDICAS E POSTOS DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0230 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.077 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.079 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE NECESSIDADE DA POPULAÇÃO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 46.100,00 (Quarenta e Seis Mil Cem Reais)



**DECRETO Nº 38**  
**de 03 de OUTUBRO de 2017.**

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0246 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.080 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

12.365.0401 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.041 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

12.367.0463 - 3390.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.043 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

10.01.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.0125 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.115 - COORD. DO APOIO E PROMOÇÃO A CULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

13.01.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

26.782.0710 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.148 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

13.01.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

26.782.0710 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.148 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

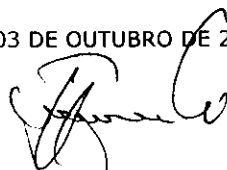
100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**Reduz: 978.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 03 DE OUTUBRO DE 2017.



FABIANO DA SILVA MORETI  
PREFEITO MUNICIPAL